



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 358
Decisão CEMMQ	Nº 14/2025	
Referência	Processo Nº 1220491/2025	
Interessado(a)	CONCEPT-ON RENTAL LTDA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do resgistro da empresa, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho FRANCISCO CELIO ADRIANO, Crea-PB nº 1603144889, nos termos da Resolução 1.121/2019 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **358**, apreciando o Processo nº **1220491/2025**, que trata sobre requerimento de registro apresentado pela empresa CONCEPT – ON RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.682.588/0001-00, com matriz estabelecida na Avenida Francisco Marques da Fonseca, nº 340, Sala B, Imaculada – Bayeux/PB, indicando como responsável técnico o Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho FRANCISCO CELIO ADRIANO, Crea-PB nº 1603144889, ART de Cargo e Função nº PB20250699455, Empregado (Contrato – 20h/sem), e; **considerando** o teor do objeto social da empresa requerente conforme Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), em 26/06/2024; **Considerando** que o profissional Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho FRANCISCO CELIO ADRIANO, Crea-PB nº 1603144889, possui atribuições iniciais provisórias do artigo 12 combinado com o 25 da Resolução nº 218/73 do Confea, anotado o curso de Especialização em Engenharia de Produção e artigo 4º da Resolução nº 359/91; **Considerando** que o profissional indicado como responsável técnico responde pelas seguintes empresas: I) CONCEPT PON CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, Crea-PB nº 0003566420, CNPJ nº 35.721.008/0001-21, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (Contrato – 20h/sem), sediada na cidade de João Pessoa/PB e II) 2M SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, Crea-PB nº 0003524914, CNPJ nº 14.327.368/0001-73, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (Contrato – 20h/sem), sediada na cidade de João Pessoa/PB; **Considerando** que a pessoa jurídica solicitante de registro não possui auto de infração ativo neste Regional; **Considerando** que a documentação apresentada atende os termos da Resolução 1.121/2019 do Confea, **considerando** ainda a **1.** Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária; **2.** Lei nº 5.194 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências – artigo 59; **3.** Lei 6.496 de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências; **4.** Resolução nº 397, de 11 de agosto 1995, do Confea, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional; **5.** Resolução 1.066/15, do Confea, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multa a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea, e dá outras providências; **6.** Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências; **7.** Resolução nº 1.137, de 31 de março de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2023, do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do registro da empresa, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho **FRANCISCO CELIO ADRIANO**, Crea-PB nº 1603144889, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), em 26/06/2024. Deverá a GFIS tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição. Coordenou a Sessão o Eng. Mecânico/Seg. do Trab. **Maurício Timótheo de Souza**, estiveram presentes os Conselheiros (as): Eng. Químico **Audiberg Alves de Carvalho**, Eng. Mecânico/Seg. do Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho** e o Eng. Químico **Audiberg Alves de Carvalho**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de março de 2025.

Eng. Mecânico/Seg. do Trab. **Maurício Timótheo de Souza**
Coordenador da CEMMQ - Crea/PB.